

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**1º TERMO DE
ADITAMENTO - 1º
ACRÉSCIMO DO
CONTRATO Nº 88/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A
EMPRESA POSITIVO
TECNOLOGIA S.A.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, nº 1255, lote 257-B, Distrito Industrial I, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.075-110, representada na forma de seu procurador legalmente constituído, Senhor **MARCOS APARECIDO RAMOS MOLINA**, portador do RG nº 14.027.215-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 065.792.198-07.

OBJETO: Fornecimento de microcomputador portátil do tipo notebook incluindo garantia/suporte *on-site* de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0004532/2023-11

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO ACRÉSCIMO

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de **25** (vinte e cinco) **notebooks**, incluindo garantia/suporte *on-site* de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos, ao custo unitário de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

1.2- O acréscimo totaliza o valor de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DO OBJETO

2.1- A vigência do presente termo de aditamento será de **42** (quarenta e dois) **meses**, a contar da data publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), conforme estabelecido na Cláusula Segunda do ajuste inicial.

2.2- O Cronograma de Entrega do Lote de Equipamentos, do subitem 2.3 do ajuste inicial, passa a ter a seguinte configuração:

Etapas	Quant.	Evento	Período Mínimo e Máximo em dias corridos a partir da Etapa 3
4	125	Entrega do Lote de equipamentos	61 a 65
5	--	Aceite Técnico e Emissão do Termo de Recebimento Provisório do Lote	66 a 71
6	--	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	72 a 80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS

SEI - PROCESSO nº 4532/2023-11

Item Único: Microcomputador portátil do tipo notebook incluindo garantia/suporte <i>on-site</i> de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos					
Subitem	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Qtde.	Preço Unitário do Subitem (R\$)	Preço Total do Subitem (R\$)
1.1	Microcomputador portátil do tipo notebook, incluindo garantia <i>on-site</i> de 36 meses	Unidade	125	4.912,59	614.073,75
1.2	Transferência de arquivos (<i>Roll-out</i>)	Unidade	125	187,41	23.426,25
Preço Unitário e Total do Item Único (R\$)				5.100,00	637.500,00

Marca e modelo do equipamento ofertado para o subitem 1.1 (Notebook): **Marca Positivo - Modelo Master N8440**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS APARECIDO RAMOS MOLINA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0967503** e o código CRC **47FC6971**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0004532/2023-11

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0967503